



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 518/2010 de 02 de setembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 16.000,00.

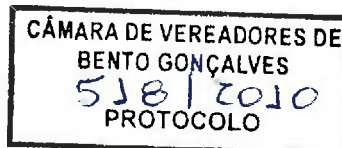
PROJETO-DE-LEI nº 248/2010 de 02 de setembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.076, de 13/09/2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 258/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 248 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de novas rubricas no recurso 4090- PSF.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

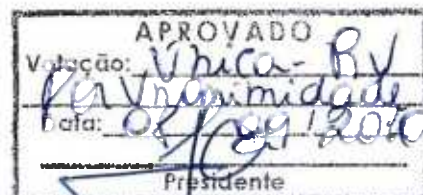
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 860
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 5.000,00

Despesa..... 861
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 1.000,00

Despesa..... 862
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 6.000,00

Despesa..... 863
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Subfunção..... 301 Atenção Básica
 Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO
 GRATUITA
 Recurso 4090 PSF
 Valor R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 435
 Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
 Função..... 10 Saúde
 Subfunção..... 301 Atenção Básica
 Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
 Recurso 4090 PSF
 Valor R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez.


 ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0192/2010
PROCESSO Nº 518/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei Nº 248/2010, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 248, de 02 de setembro do corrente estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, a redução orçamentária na unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 08 de setembro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 357/2010

Processo nº 518/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 248/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 16.000,00.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para abertura de novas rubricas no Recurso 4090 - PSF.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

07/11

PROCESSO: 518 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 518 /2010 que, “*Autoriza o Município a Abrir Crédito especial no valor de R\$ 16.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para abertura de novas rubricas no recurso 4090 – PSF - Programa Primeira Infância Melhor.

A proposta também estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção da Secretaria.

Atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, ao três dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.076, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 860
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 5.000,00

Despesa..... 861
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 1.000,00

Despesa..... 862
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa..... 863
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 4,000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 435
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso 4090 PSF
Valor R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone ^{S/}Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 13/09/2010

8